

AO PREFEITO MUNICIPAL DE CHARRUA-RS

ANGELA GIOVANA ZORZAN, Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social do Município de Charrua, vem, por meio da presente, requerer, ao Excelentíssimo Prefeito, autorização de Inexigibilidade de Licitação, para que seja firmado Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para oferta à população de serviço médico-hospitalar para pronto atendimento e plantão médico hospitalar de urgência e emergência 24 horas diárias, realização de exames laboratoriais, exames de imagem – ultrassonografias, endoscopias e colonoscopias, exames de raio-X, ainda, prevê a realização de cirurgias, consultas médicas pré-operatórias e de anestesia, consultas eletivas nas especialidades disponíveis no Centro de Especialidades Médicas do Hospital Santo Antônio, além de prestação de serviços de ambulância de suporte básico, Tipo “B”, e prestação de serviços de ambulância de suporte avançado, Tipo “D, CONSIDERANDO:

1º Que o município de Charrua possui atendimento básico de saúde em apenas oito horas diárias, após o horário normal de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, nos finais de semana e nos feriados, a população que necessita de serviços de saúde, principalmente urgência e emergência, é encaminhada, ou procura espontaneamente, atendimento em hospital, o que é feito no Hospital Santo Antônio, de Tapejara;

2º Que o objeto a ser pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, tendo em vista a natureza singular do serviço prestado, que envolve urgência e emergência, devendo haver o menor tempo possível de deslocamento entre o município de Charrua/RS e o local a ser prestado o atendimento médico-hospitalar, e o Hospital Santo Antônio, por ser o mais próximo e com menor tempo de deslocamento dos veículos de atendimento da população, deve ser a referência municipal;

3º Que o objeto da parceria destina-se à disponibilização de recursos financeiros destinados à manutenção dos trabalhos desenvolvidos pelo Hospital à comunidade charruense;

4º Que a Organização da Sociedade Civil apresentou Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei nº 13.019/2014, em seu art. 34;

5º Que desde o ano de 2001, o Hospital Santo Antônio, de Tapejara, vem desenvolvendo a atividade objeto da presente inexigibilidade, em parceria com este Município, sempre de forma satisfatória, através de Convênio, porém, no ano de 2018, após auditoria, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul entendeu que tal atividade deveria ser realizada em observância à Lei nº 13.019/2014, o que vem sendo cumprido desde 2019.

O Município repassará, para a concretização do objeto, um valor mensal estimado de R\$ 53.745,08 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), totalizando R\$ 644.940,96 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) em 12 (doze) meses.

Pelo exposto, solicito autorização para a assinatura de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades estabelecidos no plano de trabalho que segue em anexo, através de inexigibilidade de licitação, fulcro no art. 17, do Decreto nº 1.437, de 29 de março de 2017, c/c o art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no valor mensal estimado de **R\$ 53.745,08 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), totalizando R\$ 644.940,96 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) em 12 (doze) meses.**

Considerando que a transferência dos recursos por parte da Administração Pública se dará conforme a execução de atividades previamente estabelecidas, de acordo com o plano de trabalho e termo de colaboração.

A gestão da parceria será realizada pela servidora da Secretaria Municipal da Saúde, Maura Adona.

A presente despesa será efetivada com a dotação orçamentária assim descrita:
06.01.10.302.0601.0011. 3.3.50.43.00.00 (5956) - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Charrua/RS, em 30 de janeiro de 2026.

ANGELA GIOVANA ZORZAN
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
GABINETE DO PREFEITO

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em atenção ao requerimento de inexigibilidade de licitação formulado pela Secretária da Saúde e Assistência Social, para que seja firmado Termo de Colaboração com o Hospital Santo Antônio, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 97.577.928/0001-75, com repasse de recursos no montante de R\$ 644.940,96 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), **ratifico** a inexigibilidade de chamamento público e assinatura de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades estabelecidos no plano de trabalho, no valor acima descrito, com base no art. 17, do Decreto nº 1.437, de 29 de março de 2017, c/c o art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. A inexigibilidade decorreu da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, reconhecimento de experiência, atuação destacada e relevante da entidade, sendo a mais próxima e com menor tempo de deslocamento, reconhecida como porta de entrada para os pacientes charruenses.

Charrua/RS, em 02 de fevereiro de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.

Base Legal: art. 17, do Decreto nº 1.437, de 29 de março de 2017, c/c o art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Organização da Sociedade Civil: Hospital Santo Antônio.

CNPJ: 97.577.928/0001-75.

Objeto Proposto: Auxílio financeiro, através de subsídio, para oferta à população de serviço médico-hospitalar para pronto atendimento e plantão médico hospitalar de urgência e emergência 24 horas diárias, no valor fixo de 24.909,08 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e oito centavos); realização de exames laboratoriais, no valor médio mensal estimado em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); exames de imagem – ultrassonografias – no valor médio mensal estimado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); endoscopias e colonoscopias, no valor médio estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais; exames de raio-X, no valor médio mensal estimado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ainda, prevê a realização de cirurgias, consultas médicas pré-operatórias e de anestesia, com valor médio estimado, por cirurgia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); consultas eletivas nas especialidades disponíveis no Centro de Especialidades Médicas do Hospital Santo Antônio no valor de R\$ 259,00 cada, totalizando o valor mensal estimado em R\$ 1.036,00 (mil reais e trinta e seis centavos), além de prestação de serviços de ambulância de suporte básico, Tipo “B”, e prestação de serviços de ambulância de suporte avançado, Tipo “D”, estimado o quantitativo de 1 remoção por mês sendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tudo conforme demanda e encaminhamento da Secretaria de Saúde do Município de Charrua/RS, de acordo com o plano de trabalho e tabela de valores constante em seu anexo.

Valor do Repasse: repasse de recursos no valor mensal estimado de R\$ 53.745,08 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), totalizando R\$ 644.940,96 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) em 12 (doze) meses.

Fonte dos Recursos:

06.01.10.302.0601.0011. 3.3.50.43.00.00 (5956) - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Período: 1º de fevereiro/2026 a 31 de janeiro de 2027.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Justificativa: O objeto a ser pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, por ser de natureza singular em razão de que em nosso Município as metas podem ser atingidas apenas pelo Hospital Santo Antônio, sendo a mais próxima e com menor tempo de deslocamento, sendo, inclusive, considerada a porta de entrada para os pacientes charruenses.

Charrua/RS, 02 de fevereiro de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito